



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA
CIRÚRGICA [REDACTED]
COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49 [REDACTED]

CONTRATADA: CIRÚRGICA M [REDACTED] ita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **08.674.752/0001-40**, sediada à Rua Arthur Bruno Schwamnach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-640, página Web: www.cirurgicamontebello.com.br, Email: licitacao@cirurgicamontebello.com.br, pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br, Fone: (81) 3035-9094/9050, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº. 5110 – Apto 801 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-000, portador da Carteira de identidade nº. 4145398 SSP/PE, e CPF sob o nº 666.668.724-87.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 736/2025**, da lavra da Secretária de Saúde

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 019/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 19 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **30 (trinta) dias** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

CIRÚRGICA M [REDACTED]
CNPJ Nº 08.674.752/0001-40
JORGE L [REDACTED] **E OLIVEIRA**
CPF Nº 666.668.724-87
REPRESENTANTE LEGAL

